

IV. Reunião das Câmaras Técnicas de Planejamento - CT-PL, de Educação Ambiental e Mobilização Social CT-EAMS e Saneamento - CT-SAN para avaliação e pontuação dos projetos habilitados;

V. Reunião da Câmara Técnica de Planejamento para elaboração da relação de todos os projetos hierarquizados apresentados a ser submetida ao plenário do CBH-PS;

VI. Reunião Plenária do CBH-PS para avaliação e aprovação da relação de empreendimentos hierarquizados, enviada pela Câmara Técnica de Planejamento.

Artigo 6º - A documentação para apresentar solicitações ao Fehidro deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do Comitê conforme abaixo:

I. Duas vias impressas idênticas e uma via digital em "arquivo pdf";

II. As duas vias devem estar organizadas, encadernadas em envelope ou caixa a serem lacradas após conferência no ato de protocolo;

III. Todas as páginas numeradas e indicadas em índice dos documentos apresentados.

Parágrafo único - Toda a documentação requerida, conforme datas definidas por Edital e de acordo com os Artigos 5º e 6º, deve ser entregue e protocolada na Secretaria Executiva do Comitê não cabendo entrega e protocolo via fax, e-mail ou correio, seja da integralidade ou de parte da documentação exigida.

Artigo 7º - De acordo com a Deliberação CRH 188/2016, do montante disponibilizado ao CBH-PS fica aprovada a destinação de recursos para os empreendimentos da seguinte forma:

I. Recursos Fehidro provenientes dos Royalties:

Até 15% dos recursos totais devem ser investidos nos seguintes subPDCs:

a) subPDC 8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos;

b) subPDC 5.1 Controle de perdas.

Até 13,69% dos recursos totais nos PDCs 1 e 2.

II. Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos:

No mínimo 71,31% dos recursos totais devem ser investidos nos seguintes subPDCs:

a) subPDCs 3.1, 3.4 e 3.5;

b) subPDC 4.2;

c) subPDCs 7.1 e 7.2.

Artigo 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PS.

Deliberação CBH-PS-13, de 15-12-2016

Aprova o plano plurianual de aplicação de recursos financeiros do custeio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, arrecadados na UGRHI-2, para a cobertura de custos da cobrança e para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, para os exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS,

Considerando que o Decreto Estadual 50.667/2006, que regulamenta a Lei Estadual 12.183/2005, estabelece o procedimento para transferência de até 10% dos recursos arrecadados

para a cobertura das despesas operacionais da cobrança e de custeio das Secretarias Executivas;

Considerando que os custos operacionais com a cobrança oneram o DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade responsável pela cobrança na UGRHI-2, e o suporte destas despesas devem vir dos recursos arrecadados na bacia;

Considerando que a Secretaria Executiva do CBH-PS vem operando com custos crescentes em razão do aumento do número de técnicos alocados em sua sede, dos novos desafios impostos pela revisão e atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2;

Considerando a necessidade de adequação do espaço físico, da qualificação do corpo de funcionários e da aquisição de equipamentos necessários ao setor de cobrança e à Secretaria Executiva, delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada, como reserva orçamentária, o valor de até R\$ 200.000,00 do recurso financeiro arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-2, em 2017, para utilização na execução orçamentária dos custos operacionais da cobrança e no desenvolvimento das atividades da Secretaria Executiva, de acordo com o plano de aplicação anexo.

Artigo 2º - As prestações de contas ficarão disponíveis para consulta, na Secretaria Executiva do Comitê.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data.

Anexo da Deliberação CBH-PS 013/2016 de 15-12-2016

Plano plurianual de aplicação de recursos financeiros do custeio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de São Paulo, arrecadados na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

Justificativa:

A Secretaria Executiva do CBH-PS, com o apoio do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica e da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, vem realizando um grande esforço de estruturação com o objetivo de prestar um serviço cada vez melhor ao Comitê. A equipe técnica deverá passar por um processo de treinamento e capacitação para acompanhar e coordenar a implantação dos programas elencados pelo Plano de Bacias, instrumento essencial para a gestão de recursos hídricos.

No sentido de suprir essas lacunas e considerando o que estabelece o Artigo 36 da Lei Estadual 7.663/91, no seu Parágrafo Único "Serão despendidos até 10% dos recursos do FEHIDRO com despesas de custeio e pessoal...", combinado com o que estabelece o Decreto Estadual 50.667/06 no seu Artigo 22, inciso VI "para transferências de até 10% para despesas de custeio e pessoal" e as alíneas a "as Agências de Bacia, ou na sua ausência ao DAEE, para cobertura de custos operacionais de cobrança" e b "as Agências de Bacias ou entidades que estiverem exercendo as Secretarias Executivas dos CBHs, para desenvolvimento das atividades de secretaria executiva", a Secretaria Executiva do CBH-PS apresenta o plano de aplicação plurianual na Tabela 1 abaixo, a ser detalhado pelos Termos de Referência por ocasião das contratações, quando necessário.

Tabela 1 - Plano de aplicação plurianual dos recursos do custeio da Cobrança na UGRHI-2

PS-362", a efetuar mudança de local de plantio inicialmente previsto no empreendimento, cujo tomador é a Associação de Defesa do Meio Ambiente - Vale Verde". O Presidente diz que a situação já está bastante clara e agradece à Secretaria Executiva pela postura, em seguida coloca em votação a DELIBERAÇÃO CBH-PS 007/2016 de 27-09-2016 que "Autoriza o Agente Técnico Fehidro, responsável pelo empreendimento 'RESTAURAÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS DE MANANCIAS EM AFLUENTES DO RIO PARAIBA DO SUL - 2016-PS-362", a efetuar mudança de local de plantio inicialmente previsto no empreendimento, cujo tomador fora a Associação de Defesa do Meio Ambiente - Vale Verde", sendo APROVADA por unanimidade. o Secretário Executivo, agradece aos membros presentes, aos profissionais que participaram, à equipe da Secretaria Executiva, à Diretoria e encerra saudando os presentes. Com a palavra o Presidente também agradece aos presentes, encerra a reunião e eu Secretário Executivo Engº Civil Fabricio lavrei a presente.

Moção CBH-PS-2, de 10-10-2016

Aprova moção de apoio a manutenção das atividades da CEA - Coordenadoria de Educação Ambiental - no âmbito do SIGRH

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul-CBH-PS,

1. Considerando que a educação ambiental deve proporcionar entre outros fatores, a construção de valores e a aquisição de conhecimento, atitudes e habilidades voltadas para a participação responsável na gestão integrada dos recursos hídricos

2. Considerando que a Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA, instituída pela Lei 9795 de 27-04-1999, estabelece a capacitação de recursos humanos como uma das estratégias de implementação dos programas de educação não formais.

3. Considerando a Lei 12780/2007 que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.

4. Considerando que as águas da bacia do rio Paraíba do Sul já abastecem 15 milhões de pessoas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

5. Considerando que a Coordenadoria de Educação Ambiental cabe a análise e proposta de projetos, bem como o desenvolvimento de processos formativos estimulando a reflexão e a postura crítica para o enfrentamento das questões relacionadas a gestão de recursos hídricos.

6. Considerando que a CEA, a partir do Diálogo Interbacias de Educação Ambiental, promoveu o I e o II Encontro Estadual das Câmaras Técnicas dos Comitês de Bacias Hidrográficas com a Câmara Técnica de Educação Ambiental e Mobilização Social do CRH, fortalecendo a troca de experiências entre os segmentos dos comitês de bacias.

7. Considerando que a mobilização da CEA neste momento é importante para o enfrentamento dos desafios relacionados a gestão de recursos hídricos, sendo a educação ambiental uma imprescindível ferramenta no processo educativo da gestão hídrica;

Aprova a presente Moção e o seu encaminhamento ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo com a solicitação de manter a estrutura da CEA - Coordenadoria de Educação Ambiental - operando, com suas atividades relacionadas ao SIGRH, em apoio aos comitês de bacias do Estado.

Portaria da Secretaria Executiva-01, de 5-12-2016

Cria o 'Grupo de Trabalho de Restauração Florestal e Produção de Água' - GT-REF - no âmbito do CBH-PS, e especifica suas atribuições e duração

A Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS,

Considerando a reunião ocorrida no auditório do DAEE/ Taubaté em 25-11-2016 com participação de representantes das seguintes entidades: DAEE, Instituto Oikos, WRI, ICMBio, FF, TNC; onde foram tratados assuntos relativos a participação mais efetiva do CBH-PS nas ações de restauração florestal na bacia do rio Paraíba do Sul;

Considerando a relevância do tema restauração florestal como indutor das boas práticas de uso, manejo e proteção do solo com vistas a manutenção e recuperação da qualidade das águas na bacia do rio Paraíba do Sul;

Considerando a disposição manifestada pelas entidades supracitadas em desenvolver trabalhos sobre o tema no intuito de apoiar e subsidiar o CBH-PS em ações de restauração florestal;

Considerando que na revisão e atualização do Plano de bacias da UGRHI-2 tem sido destinado um recurso substancial para aplicação no subPDC 4.2 - Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, e que para a utilização otimizada desses recursos faz-se necessário um trabalho de hierarquização das áreas/nascentes com potencial para receber os investimentos.

Considerando que a o CBH-PS já conta atualmente com o apoio de importantes órgãos do Sistema Ambiental Paulista, e que os mesmos têm desempenhado papel fundamental na implementação das políticas ambientais no âmbito da UGRHI-2, resolve:

Artigo 1º - Fica criado o "Grupo de Trabalho de Restauração Florestal e Produção de Água" - GT-REF - no âmbito do CBH-PS, sob a supervisão da Secretaria Executiva.

Artigo 2º - O GT-REF deverá observar, preferencialmente, no que tange a sua composição, os princípios da legislação paulista de recursos hídricos, ou seja, tripartite com membros dos três segmentos: entidades da Sociedade Civil organizada, Municípios e Estado.

Parágrafo único - O grupo deverá contar com no mínimo dois membros de cada segmento, indicados pelas entidades que compõem o plenário do CBH-PS.

Artigo 3º - Poderá participar das reuniões do grupo qualquer entidade ou pessoa que tenha interesse no tema, entretanto, somente poderão votar os membros efetivos pertencentes a um dos três segmentos descritos no Artigo 2º.

Artigo 4º - Após formada a composição do grupo, o mesmo deverá se reunir para escolher dentre seus pares um Coordenador e um Relator;

Artigo 5º - A reuniões deverão ser registradas em atas e encaminhadas a Secretaria Executiva para arquivamento.

Artigo 6º - Para a realização das reuniões, o grupo contará com o apoio da Secretaria Executiva.

Artigo 7º - Até o dia 10-02-2017 o grupo deverá apresentar à Secretaria Executiva um levantamento hierarquizado das bacias de abastecimento que foram priorizadas na revisão e atualização do Plano de Bacias da UGRHI-2, com o objetivo de se orientar os recursos que estarão disponíveis para implementação da recuperação, prioritariamente, de nascentes contidas nas referidas bacias.

Artigo 8º - Até o dia 28-03-2017 o grupo deverá apresentar a Secretaria Executiva um estudo, contendo minimamente a finalidade e justificativa devidamente fundamentadas, sobre a necessidade de criação de uma câmara técnica de restauração florestal e produção de água por parte do CBH-PS.

Parágrafo único - Após o recebimento e análise do referido estudo pela Secretaria Executiva, a mesma o encaminhará, juntamente com suas considerações, para avaliação da CT-AI (Câmara Técnica de Assuntos Institucionais), em sua primeira reunião ordinária que, se julgado pertinente, remeterá proposta ao colegiado a fim de que o mesmo delibere sobre o tema.

Artigo 10 - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Ano	Despesa prevista	Valor (R\$)
2016	1) Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS.	10.000,00
2017	1) Modernização do setor de Cobrança com aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS 2) Adequação do espaço físico. 3) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	70.000,00
2018	1) Modernização do setor de Cobrança com aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS; 2) Adequação do espaço físico; 3) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	70.000,00
2019	1) Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do setor de Cobrança do CBH-PS; 2) Treinamento permanente dos técnicos da Cobrança e da Secretaria Executiva do CBH-PS.	50.000,00
Total		200.000,00

Comunicado

Ata da 37ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul (CBH-PS)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, instalou-se a trigésima sétima Reunião Plenária Ordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul – CBH-PS, no Departamento de Engenharia Civil da UNITAU - Universidade de Taubaté, localizada na Rua Quatro de Março, 432, no município de Taubaté, Estado de São Paulo em Jacareí, sob a presidência do Sr. Walker Antônio Ferraz – Presidente do CBH-PS, representante da CIESP/Jacareí e com a presença dos senhores Vice-presidente Ana Maria de Gouvea - Prefeita Municipal de Piquete e Secretário Executivo Engº Civil Fabricio Cesar Gomes - DAEE Estiveram presentes: 14 Membros Representantes do Estado; 07 Membros Representantes dos Municípios e 12 Membros Representantes da Sociedade Civil. Com a palavra a Coordenadora do CBH-PS, Srª Silvana Sampaio Righi, saudou todos os presentes, agradece ao Magnífico Reitor da Universidade de Taubaté, Professor Dr. José Rui de Camargo e o Sr. Diretor do Departamento de Engenharia, Professor Dr. Sérgio Luiz Louzada, pela recepção e cessão do espaço para realização da Plenária. Dando sequência, compõe a mesa diretora do Plenário. Dá-se início aos trabalhos e o Presidente fala sobre a comemoração do dia do rio Paraíba do Sul - 22 de setembro, que nesta data o CBH-PS através da Câmara Técnica de Educação Ambiental promoveu um grande evento no SESC Taubaté - III Encontro de Educadores em defesa do rio Paraíba do Sul, que contou com cerca de 130 participantes, o avaliou como muito proveitoso, além de considerar que não há melhor maneira de se comemorar o dia do rio Paraíba do Sul a não ser com Educação Ambiental. Em seguida promove a verificação de quórum e confirma a presença de 21 membros. Coloca em votação a aprovação da ata da a 36ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-PS, realizada no dia 02/06/16, na sede do CIESP - Jacareí/SP, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, solicita ao coordenador da CTEAMS que faça os informes sobre as atividades desenvolvidas. O coordenador, Sr. Duva, saudou os presentes, faz uma explanação das ações desenvolvidas pela CTEAMS. Seguindo com os trabalhos o Presidente pede que a equipe da FAPETI, tomador responsável pelo Projeto de Comunicação para o CBH-PS, faça a apresentação do "protótipo" do novo site que será colocado no ar. Pede a palavra o Sr. Edilson que parabeniza a equipe da FAPETI, fala que se trata de demanda fundamental do CBH e pede ao Prof Targa que explique ao Plenário os produtos e serviços que fazem parte do Projeto de Comunicação. O Prof Targa explica que o projeto conta com produtos como criação de jingles, revistas técnico científicas do CBH, cartazes e folders. Dando sequência aos trabalhos o Presidente solicita nova verificação de quórum e constata que estão presentes 22 membros. Explica aos pre-

sentes que será inserida uma discussão extra pauta que trata de uma correção no estatuto. O Secretário Executivo explica o porquê desta necessidade de correção. Solicita, portanto, que seja votada a inclusão na pauta do dia, o tema e a deliberação que tratam da discussão e aprovação sobre a alteração do estatuto. Após votação, foi APROVADA sua inclusão com três votos contrários, incluindo o voto da Vice Presidente, que justifica seu voto pelo não atendimento ao estatuto que prevê prazo para ser convocada assembleia para isso. O Presidente coloca em votação a DELIBERAÇÃO CBH-PS 004/2016, de 27-09-2016 que "Altera e inclui dispositivos no Estatuto vigente do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS", sendo o mesmo APROVADO pela maioria dos membros presentes, com três votos contrários. Com a palavra o Presidente dá prosseguimento à reunião, iniciando a discussão sobre a aprovação do Regimento Interno, solicita ao Coordenador da Câmara Técnica CT-AI, Sr. Renato, que faça a introdução ao assunto. O Sr. Renato, explica a proposta do Regimento Interno e o Presidente coloca em votação a DELIBERAÇÃO CBH-PS 005 de 27-09-2016 que "Estabelece o Regimento Interno para o aprimoramento das regras de funcionamento do CBH-PS", sendo APROVADO por unanimidade. O Presidente passa a palavra à Srª Solange, da Prefeitura de Guararema, que explica sobre o programa "Cultivando Água Boa - CAB" da Itaipu Binacional, que já é realizado no Paraná em várias cidades e que virá para São Paulo, com o apoio da Agência Nacional de Águas - ANA finalizando com um convite aos presentes para uma apresentação sobre o CAB que acontecerá no dia 25 de outubro, em Guararema. O Presidente pede que os profissionais da REGEA façam a apresentação do "Diagnóstico" da revisão do Plano de Bacias UGRHI 2. O Presidente, dá seguimento à reunião, explica que ainda existem três demandas para serem discutidas, sendo uma moção e duas deliberações. Coloca em votação a MOÇÃO CBH-PS 001/2016, de 27-09-2016, que "Aprova Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal que institui o Dia da Nascente do rio Paraíba do Sul - 23 de setembro apresentado pelo Exmo. Deputado Federal Márcio Alvino", sendo aprovada por unanimidade. Coloca em votação a DELIBERAÇÃO CBH-PS 006/2016 de 27-09-2016 que "Autoriza o Agente Técnico Fehidro a conceder aditamento de valor para o empreendimento denominado 'SISTEMA DE COLETA E AFASAMENTO DE ESGOTO URBANO - 2013-PS-COB-33 - Contrato 175/2014', da Prefeitura Municipal de Aparecida, nos termos dispostos", sendo APROVADA por 12 votos favoráveis e 2 votos contrários. Dando sequência o Presidente pede ao Sr. Secretário Executivo que faça a explicação da deliberação seguinte, e o mesmo prossegue explicando que a deliberação trata da autorização ao Agente Técnico Fehidro, responsável pelo empreendimento 'RESTAURAÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS DE MANANCIAS EM AFLUENTES DO RIO PARAIBA DO SUL - 2016-

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 1º-12-2015

No Comunicado do Pró-Reitor de Pós-Graduação que autorizou o Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, onde se lê "Área de Concentração Biologia Molecular" leia-se "Área de Concentração Bioquímica e Biologia Molecular".

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAc-88/2016

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 6 e 7/12/2016, o concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Geotecnia, na Área de Conhecimento Fundações, ao qual se apresentou a Professora Doutora CRISTINA DE HOLANDA CAVALCANTI TSUHA, como única candidata inscrita.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Osni Jose Pejon (Presidente) – EESC/USP; Prof. Dr. José Henrique Albiero – EESC/USP; Prof. Dr. David de Carvalho – UNICAMP; Prof. Dr. Marcos Massao Futai – EP/USP; Prof. Dr. Faíçal Massad – EP/USP.

Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo 2016.1.1961.18.4, constatou-se que a candidata foi unanimemente habilitada e indicada à obtenção do título de Livre-Docente.

O Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência foi homologado "ad referendum" da Congregação da EESC.

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 23/12/2016.

MUSEU PAULISTA

Portaria GD-50, de 23-12-2016

Altera dispositivos da Portaria GD 038/2016, que dispôs sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Museu Paulista da Universidade de São Paulo para o exercício de 2016

A Vice-Diretora em exercício do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Instituição para o exercício de 2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Portaria GD 038/2016, de 11-08-2016, que dispôs sobre a CIPA do Museu Paulista da Universidade de São Paulo para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º" - O mandato da gestão atual da CIPA fica prorrogado até 26-03-2018, devido à reorganização da Estrutura de Capacitação e Posse das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, conforme ofício CODAGE/CIRC/055/2016.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GD-51, de 23-12-2016

Altera dispositivos da Portaria GD 044/2016, que dispôs sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa do Museu Republicano "Convenção de Itu" para o exercício de 2016

A Vice-Diretora em exercício do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, considerando a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Instituição para o exercício de 2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Portaria GD 044/2016, de 05-10-2016, que dispôs sobre a CIPA do Museu Republicano "Convenção de Itu" para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º" - O mandato da gestão atual da Cipa fica prorrogado até 26-03-2018, devido à reorganização da Estrutura de Capacitação e Posse das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, conforme ofício Codage/CIRC/055/2016.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor, de 23-12-2016

Homologando

ADITIVO AO CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Processo 10.1.1684.8.1

Convênio 4103495443

Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho - Portugal

Coordenação:

FFLCH/USP: Prof. Dr. Gildo Magalhães dos Santos Filho

Instituição Estrangeira: Nuno Luis Madureira

Objeto: Este Acordo de Cooperação tem por objetivo implementar a Cooperação no projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito da História da Ciência e Técnica, História Social e História Econômica.

Vigência: 22-12-2016 a 26-02-2020

Valor total: sem ônus

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato

PROCESSO 2013.1.876.61.0 (Vol.1); 15.1.59.61.3 (Vol.2)

CONTRATO 13/2014

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS E A EMPRESA BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIÇÃO LTDA. EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II – "OBJETO DO CONTRATO".

Aos vinte e três dias de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, presentes de um lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrito no CNPJ 63.025.530/0082-70, localizado na Rua Silvio Marchione, 3-20, Vila Universitária, Bauru – SP, CEP 17012-900, neste ato representada por sua Superintendente Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por